PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1677/2017, que instituiu Grupo de Trabalho para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.699/2017,

CONSIDERANDO que unidades administrativas diretamente envolvidas no desenvolvimento do projeto de implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e da Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações – EFD-Reinf experimentaram substituição de gestores, em decorrência da edição das Portarias TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 1440, de 27 de outubro de 2021, SGPE nº 1466/2021, de 3 de novembro de 2021, SGPE nº 307/2022, de 8 de março de 2022 e GP/DG/SGPE nº 436/2022, de 25 de março de 2022;

CONSIDERANDO que, em face dessas alterações, afigura-se necessária a recomposição dos Grupos de Trabalho incumbidos de implantar o eSocial e a EFD-Reinf, instituídos pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1677, de 17 de julho de 2017, de forma a evitar o descumprimento das respectivas obrigações fiscais e previdenciárias, especialmente dos prazos de implantação e funcionamento; e

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 257, de 8 de fevereiro de 2021, para Atualizar e

Documento juntado por CEJANA NOGUEIRA FERREIRA MAGALHÃES e protocolado em 11/04/2022 23:09:32h. Protocolo nº 13699/2017.

Biblioteca Digital
Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Brasília, DF, n. 3452/2022, 15 abr. 2022.

Uniformizar as Comissões, Comitês e Colegiados Congêneres, de caráter permanente (P.A nº 24564/2018);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º, 2º e 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1677/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte composição:

I – Diretor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas, que atuará como coordenador(a);

II – Diretor(a) da Divisão de Pagamento de Pessoal;

III – Diretor(a) da Divisão de Informações Funcionais;

IV – Chefe do Núcleo de Gestão de Magistrados;

V – Chefe da Gerência de Ingresso e Cadastro;

VI – Chefe da Gerência de Pagamento de Servidores;

VII – Chefe da Gerência de Saúde;

VIII – Chefe de Seção da Divisão de Pagamento de Pessoal;

IX – Chefe da Seção de Apoio aos Sistemas de Pessoal e eSocial da Secretaria de Gestão de Pessoas;

X – Chefe de Serviço da Secretaria de Gestão de Pessoas;

XI – Chefe do Setor de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Núcleo de Formação e Desenvolvimento da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho para implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFDReinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte composição:

I – Diretor(a) da Secretaria de Orçamento e Finanças, que atuará como coordenador(a);

II – Chefe da Gerência de Administração Orçamentária e Financeira;

III – Chefe da Gerência de Pagamento;

IV – Chefe da Gerência de Contratos;

Documento juntado por CEJANA NOGUEIRA FERREIRA MAGALHÃES e protocolado em 11/04/2022 23:09:32h. Protocolo nº 13699/2017.

Biblioteca Digital

V – Chefe da Gerência de Contabilidade;

VI – Chefe do Setor de Inteligência e Exploração de Dados da Coordenadoria de Sistemas de Informação.

……

Art. 4º Determinar a abertura do Projeto de Implantação do eSocial e do EFD-Reinf, sob a supervisão da Diretoria-Geral, com prazo para conclusão dos trabalhos até 31/12/2022.

§ 1º Fica designado(a) para gerenciar o Projeto de Implantação do eSocial e da EFD-Reinf o(a) Secretário(a)-Executivo(a) CJ-1, da Secretaria-Executiva da Diretoria-Geral, que se responsabilizará pelas atividades de planejamento, organização, execução, controle e encerramento, observados os prazos fixados no caput deste artigo.

§ 2º Os designados na forma dos artigos 1º e 2º desta Portaria comporão a equipe do Projeto de Implantação do eSocial e da EFD-Reinf.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de abril de 2022.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Documento juntado por CEJANA NOGUEIRA FERREIRA MAGALHÃES e protocolado em 11/04/2022 23:09:32h. Protocolo nº 13699/2017.

Biblioteca Digital